



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Dezembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 198 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1874/2014

*“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NOS
DIAS 08 E 12 DE DEZEMBRO DE 2014”.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo Único, art. 11, Capítulo VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o dia da Padroeira do município de Capim Branco é comemorado anualmente em 08 de dezembro;

CONSIDERANDO que a emancipação política do município de Capim Branco ocorreu em 12 de dezembro de 1953;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Feriado Municipal nas repartições públicas municipais, no dia 08 dezembro de 2014 (segunda-feira), data em que é comemorado o dia de Nossa Senhora Conceição, Padroeira do município de Capim Branco.

Art. 2º Fica declarado Feriado Municipal nas repartições públicas municipais, no dia 12 dezembro de 2014 (sexta-feira), aniversário do município de Capim Branco.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais por natureza deverão funcionar normalmente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito